



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 30/04/2025

Edição nº 200/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 475/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIA Nº 002/2010	3
PORTARIA Nº 006/2010.	3
PORTARIA Nº. 006/2012	3
PORTARIA N 009/2011.	3
PORTARIA N 018/2013	4
PORTARIA N. 024/2013	4
PORTARIA Nº 011/2013	4
PORTARIA Nº 026/2007.	4
PORTARIA Nº 082/2022	5
PORTARIA Nº 109/96	5
PORTARIA Nº 132/2009	5
PORTARIA Nº 199/2004	5
PORTARIA Nº 234-B/2004	6
PORTARIA Nº 009/2015	6
PORTARIA Nº 020/2015	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2025

(de 29 de abril de 2025)

DESIGNA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER ESPECIAL. PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CONFORME A LEI Nº 11.947, DE 16/6/2009, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ESTÁ REGULAMENTADA ATUALMENTE PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Proc. Administrativo 1.101/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e, tendo em vista o disposto no art. 6º, "L" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionadas para compor a Comissão de Contratação, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 - FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO (PRESIDENTE)

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MATRÍCULA:11524;

2 - EWERTON VILTELMAR DA SILVA LIMA (APOIO)

CARGO: PREGOEIRO

PORTARIA:036/2025; e

3 - VANESSA MARIA CALAÇA DE LIRA (APOIO)

CARGO: COORDENADORA DO PNAE

MATRÍCULA: 3132025.

Parágrafo único. A comissão designada será também responsável pela análise das habilitações e seleção dos projetos de venda.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER**

REMUNERAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: a656a4ec-00ad-4d46-984e-8b21a89a60f6

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

INSTRUMENTO JURÍDICO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AWA - ASSOCIAÇÃO DE WINDSURF DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.939.195/0001-23, com sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 542, sala 04, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCELO MOURA LACERDA DE MELO.

OBJETO: Execução da 4ª edição do Festival de Velas de Maragogi, prevista para ocorrer entre os dias 20 e 23 de novembro de 2025, conforme plano de trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 420.705,59 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o repasse por parte do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcelas conforme segue:

ABRIL DE 2025 - R\$ 80.000,00

JULHO DE 2025 - R\$ 120.000,00

DE AGOSTO DE 2025 - R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI - DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PRESIDENTE DA AWA - MARCELO MOURA LACERDA DE MELO



Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 18a2a284-09ba-44f1-b1e8-58fe4456fb2d

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 88c8596d-6f9c-440e-8be7-afd40cbc2137

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **AMARO MANOEL RAFAEL**, portador de CPF nº 856.565.934-87 e PASEP nº 1.704.342.908-9, sob matrícula nº 525, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRA**, exercendo cargo de GARI, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob nº **004/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 66 (sessenta e seis) anos, e tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, ou 3.714 (**três mil, setecentos e quatorze**) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005, bem como, proporcionais.

Maragogi, 21 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b375c1e5-fe66-4fe9-a09e-8528167bf353

PORTARIA Nº 006/2010.

VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ANTONIA LINS DE SOUZA**, portadora de CPF nº ***.856.***.72 e PASEP nº 1.703.***.423-3, sob matrícula nº 311, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, conforme o que consta no **Processo sob nº 047/2010 de IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 16 (dezesesseis) anos. 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º III, "b" da CF /83, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 a artigo 40 de lei municipal n 376/2005, bem como proporcionais.

Maragogi, 30 de agosto de 2010

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

PORTARIA Nº. 006/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por invalidez**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **AURITO VICENTE DE MELO**, portador **CPF nº.***.243.***-49, PASEP nº. 1085***8970 CTPS Nº 0068581 SÉRIE Nº 00425, RG Nº 38***92 SSP/PE**, sob matrícula nº. 272, lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e obras**, exercendo cargo **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 026/2012, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o **Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora**, a mesma contava na data do pedido com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 05 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 07 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: bd5131bc-223b-419d-8e74-4c5bc1cd57f5

PORTARIA N 009/2011.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR INVALIDEZ CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **AMARA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***. 191.***-18 RG nº 1.481.507 SSP/PE CTPS nº 082298- SÉRIE nº 00018 AL PASEP nº 1210***6070, RG nº 26***06 SSP/PE, sob matrícula nº 717, lotada na **SECRETARIA INFRA ESTRUTURA E OBRAS** exercendo cargo de **MARGARIDA** pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 043/2011 do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o **Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora**, o mesmo contava na data do pedido com 39 (trinta e nove) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 08 (oito) anos 05 meses e 16 dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40, § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da lei municipal nº 376/2005

Maragogi, 24 de agosto de 2011.

MARCOS JOSE DIAS VIANA



Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 517e6d0e-d2ff-45e6-b633-3893e549fd63

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7783d217-0ceb-489d-a752-774c34bf03fd

PORTARIA N 018/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART. 40 § 1º, III "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ALZENIL BARRETOS DOS SANTOS**, portador **CPF nº. ***.410.***-04, PASEP a" 1.087.***.895-8 CTPS N 026321 SERIE N 00636, RG N 42**08 SSP/AL, sob matrícula nº 769**, lotada na **Secretaria de Saúde**, exercendo cargo **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº 023/2013, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com **53 (cinquenta e três) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Ar. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III, § 6º da Lei municipal nº 3762005.

Maragogi, 14 de Agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: df95ef4b-c2f9-49bc-bb87-70453e4e283e

PORTARIA Nº 011/2013

CONCEDE VOLUNTÁRIA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária **por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **ADEILDO CLAUDIO DA SILVA** de **CPF nº. ***.773.***-91, RG nº 21***23 SSP/PE, CTPS nº 071201 SÉRIE nº 00002 AL, PASEP n". 1.901.***.240-0, sob matrícula nº. 737**, lotado na **Secretaria de Infra Estrutura**, exercendo cargo de **Fiscal de Limpeza**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 040/2013 do IPREV MARAGOGI**, no qual o mesmo contava na data do pedido com **65 (sessenta e cinco) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art.17 da Lei Municipal nº. 376/2005, **tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº. 376/2005.**

Maragogi, 13 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d547821f-076c-4855-aa62-ef2ffb3fb623

PORTARIA N. 024/2013

CONCEDE COMPULSORIA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME ART, 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria compulsória por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ANA CRISTINA COELHO PECORELLI**, sob **matrícula nº 752, CPF ***.014.***-34, RG nº 56**14 SDS/PE, CTPS nº 83502/SERIE nº 00503 € PASEP nº 1703***5820**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 063/2013 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias tudo em conformidade expressa a regra do Art. 15 da Lei Municipal nº. 376/2005 de 27 de dezembro 2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade.

Maragogi, 30 de outubro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

PORTARIA Nº 026/2007.

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade, a funcionária: **AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da CTPS nº 015525, Série 00007-AL, ocupante do cargo de **Servente**, a partir de 15 de janeiro de 2007.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 10 de janeiro de 2007.

Marcos Jose Dias Viana

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 10 de janeiro de 2007.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 61aecde7-5406-4d8e-821a-b2a0758deca



PORTARIA Nº 082/2022

(de 09 de novembro de 2022)

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A **AYTON JOAQUIM PEREIRA**.

JOÃO GOMES DO RÊGO, Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi /AL - IPREV, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 91, VII, da Lei n. 738, de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO os diversos documentos constantes na pasta funcional e no processo de concessão de aposentadoria do segurado, que demonstram a data de ingresso regular na administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, que norteia os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o segurado se encontra como aposentado e recebendo do RPPS há mais de dez anos; e

CONSIDERANDO a necessidade em atender às exigências do TCE/AL, quando da análise do registro do Ato de Aposentadoria.

RESOLVE

Art.1º - FICA CONVALIDADA concessão do Aposentadoria Compulsória, conforme dispõe o Art. 40, II, da Constituição Federal c/c Art. 15, da Lei Municipal no 376/2005, ao servidor/segurado **AYRTON JOAQUIM PEREIRA**, médico ginecologista, matrícula nº 967, inscrito no CPF sob nº ***.808.***-04 e portador do RG nº 3011***729, SSP/RS.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional na forma do Art. 40, caput, e § 4º, I, da Lei Municipal nº 376/2005.

Art. 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a média aritmética simples sobre as maiores remunerações, utilizados como base as contribuições do servidor no regime de previdência em que esteve vinculado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2011, data em que se deu início a fruição do benefício de aposentadoria.

De Ciência: Publique-se: Registre-se: e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

João Gomes do Rego

Presidente do IRREV Maragogi

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 3faff7da-38d7-4f13-9669-d7d579eef8d

PORTARIA Nº 109/96

O Prefeito do Município de Maragogi-AL, no ano das atribuições que lhe são conformidade por Lei,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a Professora Efetiva **LUZINETE MATIAS FERNANDES**, portadora da CTPS nº 96382, Série 235, a vista do que foi apurado no Processo, que prova a prestação de 26 (vinte e seis) anos e 16 (dezesesseis) dias, ficando-lhe assegurados seus proventos integrais,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, em 31 de maio de 1996.

Paulo Max Vidal Bastos

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura no livro competente, em 31 de maio de 1996.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 1f216c2d-717c-49a2-8c5b-4f683bad79f5

PORTARIA Nº 132/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF, COMBINADO COM O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL N 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por idade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da **Sra AMARA MARIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº ***.084.***-34 e PASEP nº 17023458563, sob matrícula nº 149, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Eletivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta **no Processo sob nº 058/2009 do IPREV MARAGOGI** contando com o tempo de serviço neste município de 11 (onze) anos, e 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, ou 4.085 (quatro mil e oitenta e cinco) dias, conforme expressa a regra do Art. 40 § 1º, III "b" da CF, e o artigo 12 da lei municipal nº 376/2005. tendo auferido seus proventos PROPORCIONAIS, sem paridade. Tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009.

MARAGOGI/AL, 30 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

PREFEITO

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7bac9b86-9fce-4a13-b6bc-d362ee971ee7

PORTARIA Nº 199/2004

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Invalidez, o funcionário **Amaro Antônio da Silva**, ocupante do cargo de **Coveiro**, a partir desta data

Dê-se Ciência e Cumpra-se Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 26/07/2004.



Antônio de Pádua Lama de Lyra Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal livro competente em 26 de julho de 2004.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 557a8a8e-a939-47cc-9af6-a1ccddbcc5ae

PORTARIA Nº 234-B/2004

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Invalidez o funcionário **ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA** ocupante do cargo de **GARI**, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/Al., em 26/08/2004

Antônio de Pádua Lima de Lyra

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no livro competente em 26 de agosto de 2004.

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b150b933-4092-46c9-bd27-60def572e4ec

PORTARIA Nº 009/2015

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ CONFORME ART.40 § 1º, III "b", CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais com paridade**, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **ANTÔNIO FONTES DA SILVA**, portador CPF nº. ***.728.***-20 PASEP nº. 120.***.603.73-CTPS Nº 009596/SÉRIE Nº 636, RG Nº 42**92 SSP/AL, matrícula nº. 128, lotado na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo **PROFESSOR**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 039/2014, do IPREV MARAGOGI**, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva do

servidor, o mesmo contava na data do pedido com 59 (cinquenta e nove) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 20 anos 11 meses e 01 dia, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º alínea da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: badb00f6-5818-48fc-b88b-9173877cb779

PORTARIA Nº 020/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ANA CLAUDIA MARIA DE FREITAS**, CPF 623.294.484-4 - RG nº 877.489 SSP /AL - CTPS nº 0011352 / SERIE 00004, PASEP nº. 1.7029544011, sob matrícula nº 09, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 019/2015 da IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 50 (cinquenta) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 29 (vinte e nove) anos, 05 (meses) e 02 (dois) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 05 de agosto de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7655a394-c79d-4485-93bc-701e913e5d10



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL